

Comunicado sobre a exclusão da cláusula do Benefício Social Familiar Sindical

O SINDMOTORLIX – Sindicato dos Motoristas em Empresas de Coleta de Lixo Industrial de São Paulo, na pessoa de seu presidente Sr. Marco Antonio Domingos, **COMUNICA** a todos os trabalhadores da categoria e às empresas do seguimento de Coleta de Lixo Industrial de Grandes Geradores que, a partir do dia 01 de maio de 2018, encontra-se **EXTINTA** a clausula 22ª da convenção coletiva de trabalho.

A extinção da clausula foi motivada por decisão da diretoria do Sindmotorlix que, avisado pela gestora do Beneficio Social Familiar que seria necessário reajustar o valor do recolhimento mensal, desatualizado desde 2010, analisaram e concluíram que a adesão das empresas a referida clausula, é baixa, e assim, baseados nas quantidades atuais, ainda que reajustassem o valor seria inviável para manter o beneficio.

Ressaltamos que o(s) recolhimento(s) do beneficio Social Familiar que ocorreram após a data de 01 de maio de 2018, já foram encaminhados para a(s) respectiva(s) empresas, e que os trabalhadores da categoria não terão prejuízos porque estarão cobertos por seguro de vida equivalente conforme previsto na clausula 21ª da convenção coletiva de trabalho vigente.

São Paulo, 26 de Setembro de 2018.

Marco Antonio Domingos
Presidente